

Vereador e Presidente da Câmara. Anunciado número legal o Senhor Presidente em nome de Deus, determinou aberto, os trabalhos da sessão.

Examinado o expediente não foi encontrado qualquer matéria a deliberação. Liberada a palavra aos Senhores Vereadores, não se pronunciaram. Em seguida o Senhor Presidente em nome de Deus determinou o encerramento dos trabalhos da presente reunião. Lide discutida, e aprovada aos 10/11/1965. Lide discutida, e aprovada aos 10/11/1965.

Adelmar José dos Santos
Manuel Ribeiro da Fonseca
José Jocilei Pereira

5ª Legislatura

8ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Guadalupe do Estado do Piauí.

Noz dez dias, do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às oito horas no Prédio que funciona a Prefeitura Municipal de Guadalupe, compareceram os Senhores Vereadores, Adelmar José dos Santos, José Jocilei Pereira, Manuel Ribeiro da Fonseca, e o Senhor Presidente da Câmara Raimundo Alves de Carvalho, Anunciado número legal, o Senhor Presidente em nome de Deus deu por aberto os trabalhos da presente sessão.

No expediente, as seguintes matérias:
Sete balancetes mensais da Prefeitura, referentes aos meses de Janeiro a Junho deste exercício.

Discussões e deliberações:

As discussões e votações foram aprovadas os balancetes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril deste exercício. Os demais balancetes de Maio, Junho e Julho, por solicitação das finanças, ficaram em câmara, para deliberação na próxima sessão de Novembro. Foi aprovada resolução a nomeação de Silva Ribeiro. Nada mais a discussão, o Senhor Presidente em nome de Deus determinou o encerramento dos trabalhos. Lida discutida e aprovada (90) 10-11/1965.

Adelmar José dos Santos
Manuel Ribeiro da Fonseca
José Jacinto Pereira

5ª - Legislação

1ª Sessão Secreta, convocada pelo Senhor Presidente, para tomada de conhecimento de informes a respeito de irregularidades e malversação de verbas federais.

Expediente -

Autos de Sindicância - Sindicante - Major da Polícia Militar do Piauí Raimundo Renato Lopez. Sindicado - Prefeito Municipal Leovigildo Mourinho. Alm. ofício no. 73/65, de 20/08/65 do Procurador da República - Dr. Valdemar Ramos Leal. Uma certidão do Procurador - Ce-